



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022, NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado (a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede situada à Rua Armando Braga, nº 53 A – Centro – São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.735-370, inscrita no CNPJ sob n.º 11.704.939/0001-53, neste ato representado pelo Senhor JUCELINO QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.180.164-09, RG nº 5.857.160 SDS/PE, e-mail: cosalma2020@gmail.com e pela Senhora MARIA VANDA DE ANDRADE ALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 557.735.674-15, RG nº 1.126.828 SDS/PE, e-mail: pparecs@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerado: O disposto na solicitação emitida pelo Ilma. Chefe da Divisão de Merenda Escolar (anexa);

Considerado: Considerando o fixado no parecer jurídico elaborado pela assessoria jurídica da CPL.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 117 (cento e dezessete) dias, o contrato cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no § 2º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 05/09/2023 à 31/12/2023, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 1230604272.228 - Programa de Alimentação Escolar

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

5.2. E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 04 de setembro de 2023. (Documento assinado eletronicamente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

P/ CONTRATANTE

**COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE
SÃO LOURENÇO DA MATA**
MARIA VANDA DE ANDRADE ALVES
P/ CONTRATADA

**COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE
SÃO LOURENÇO DA MATA**
JUCELINO QUEIROZ DA SILVA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°